

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos dos tipos "Computador Desktop Tipo 1", "Laptop Tipo 1" e "Laptop Tipo 2", de forma a prover a FINEP de estações de trabalho para seus colaboradores, com garantia de funcionamento pelo prazo 48 meses e com suporte no local de instalação.

### ESCLARECIMENTO 10

(Encaminhado por e-mail no dia 26/06/2018)

#### **Mensagem do licitante:**

**"Questionamento 01:** No subitem 3.2.5, do TR, página 25 "Armazenamento: 1(um) SSD com no mínimo 480GB, que utilize a tecnologia SATA-III ou superior." Atualmente a maioria dos fabricantes ofertam SSD com 256GB para produtos que se enquadram no Processo Produtivo Básico (PPB). Como o edital prioriza produtos com PPB, nosso entendimento é que será aceito 1 (um) SSD com 256GB de forma a garantir a competitividade e economicidade do edital. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 02:** No item 17.6. do Edital, página 17, "É vedada a subcontratação total ou parcial à outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital." Entretanto nos subitens 2.2.2 c) do TR anexo I do Edital, página 20, "Os equipamentos, seus componentes e periféricos devem contar com garantia de funcionamento fornecida pelo fabricante durante todo o período da garantia, além da necessidade de total compatibilidade entre os componentes oferecidos.",

3.1.13. do TR, página 23, "Garantia on-site: Prazo de garantia para peças e serviços de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, realizada "on-site", oferecido pelo fabricante do equipamento, comprovada através de declaração do fabricante, conforme especificado no ITEM 3.6 deste Termo de Referência.

Caso seja necessária a contratação de extensão de garantia, a mesma deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante, informando o prazo de validade e a modalidade contratada.

3.2.16. do TR, página 27 "Garantia on-site: Prazo de garantia para peças e serviços de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, realizada "on-site", oferecido pelo fabricante do equipamento, comprovada através de declaração do fabricante, conforme especificado no ITEM 3.6 deste Termo de Referência. Caso seja necessária a contratação de extensão de garantia, a mesma deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante, informando o prazo de validade e a modalidade contratada.

3.3.13. do TR, página 29 "Garantia on-site: Prazo de garantia para peças e serviços de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, realizada "on-site", oferecido pelo fabricante do equipamento, comprovada através de declaração do fabricante, conforme especificado no ITEM 3.6 deste Termo de Referência. Caso seja necessária a contratação de extensão de garantia, a mesma deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante, informando o prazo de validade e a modalidade contratada.

*Existem integradores com parcerias estabelecidas com os fabricantes de Computadores Desktop e Laptops que estão devidamente qualificados e certificados pelos os respectivos fabricantes, e deverão inclusive emitir as declarações solicitadas nos itens 3.1.13, 3.2.16 e 3.3.16 descritos acima em nome do integrador para atender ao respectivo certame.*

*Entendemos que empresa devidamente autorizada pelo fabricante com as respectivas declarações emitidas serão aceitas no certame. Está correto o nosso entendimento?*

**Questionamento 03:** Considerando que quantidade de equipamentos disponibilizados ao edital, para Belém (4 equipamentos apenas), Florianópolis (4 equipamentos apenas) e Fortaleza (4 equipamentos apenas) não justifica a manutenção de um técnico próprio para prestar o atendimento em casa de incidente.

*Entendemos que para estas localidades poderemos utilizar empresas locais para realizar o atendimento, observado sempre a responsabilidade da licitante bem como o respectiva identificação do prestador de serviço responsável pelo atendimento. Está correto o nosso entendimento?*

**Questionamento 04:** No item 4.7 do TR, página 33, "Instalação e Migração dos equipamentos"

4.7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela migração dos dados existentes nos equipamentos atuais da FINEP para os novos, de forma ordenada e planejada, evitando a parada de todo um setor por vez.

4.7.2 A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma de instalação em conjunto com a FINEP.

4.7.3 A CONTRATADA deverá executar, no mínimo, 20 instalações por dia;

4.7.4 A CONTRATADA deverá retirar e descartar das dependências dos Edifícios da FINEP no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília, toda a embalagem oriunda dos equipamentos entregues, com observância da legislação ambiental pertinente

*Favor confirmar se no ato da instalação dos novos equipamentos, o atendimento limita-se apenas ao backup, ou teremos de configurar perfil do usuário em outros softwares, como por exemplo e-mail?*

*O micro antigo terá de ser movimentado, formatado e embalado? Ou será tratado pela equipe interna da CONTRATANTE ?*

*O backup a ser realizado limita-se a pasta documentos e imagens, ou teremos de fazer backups de músicas, vídeos e demais arquivos pessoais dos usuários ?*

*Com o objetivo de programar 20 instalações por dia, pedimos que nos informe, mesmo que estimado, qual é o tamanho médio de backup a ser realizado por equipamento.*

**Questionamento 05:** Conforme descrito o subitem 2.2.2 b) do TR, página 20 "Requisito da Solução: b) Há necessidade de capacitação do suporte na abertura de chamados técnicos em sistema do fornecedor da solução."

*A CONTRATADA irá fornecer a solução (ferramenta) de abertura de chamados?*

*Para atendimento ao item 3.6.8 do TR, página 32 "A CONTRATADA deverá manter disponível e acessível à FINEP um sistema, acessível por interface web, para abertura e acompanhamento das solicitações e chamados, assim como atendimento telefônico."*

*Entendemos que basta um formulário web para preenchimento das informações do equipamento. Não é necessário um sistema web com login específico para cada usuário. Está correto o entendimento ?*

*Caso haja necessidade de disponibilizar um número de telefone para registro dos chamados, poderá ser uma linha fixa?*

*Se houver na CONTRATANTE um help desk, podemos considerar a possibilidade de uma integração de sistemas para recebermos as demandas diretamente?*

*Quem irá acionar o suporte da CONTRATADA, será o usuário final (utilizador do equipamento)?*

**Questionamento 06:** *Entendemos que suporte ao Sistema Operacional do equipamento restringe-se a não inicialização. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta:**

Questionamento 01: No subitem 3.2.5, do TR, página 25 "Armazenamento: 1(um) SSD com no mínimo 480GB, que utilize a tecnologia SATA-III ou superior."

Atualmente a maioria dos fabricantes ofertam SSD com 256GB para produtos que se enquadram no Processo Produtivo Básico (PPB). Como o edital prioriza produtos com PPB, nosso entendimento é que será aceito 1 (um) SSD com 256GB de forma a garantir a competitividade e economicidade do edital. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: O entendimento não está correto. As especificações devem ser atendidas de acordo com o solicitado no TR.**

Questionamento 02: Existem integradores com parcerias estabelecidas com os fabricantes de Computadores Desktop e Laptops que estão devidamente qualificados e certificados pelos os respectivos fabricantes, e deverão inclusive emitir as declarações solicitadas nos itens 3.1.13, 3.2.16 e 3.3.16 descritos acima em nome do integrador para atender ao respectivo certame. Entendemos que empresa devidamente autorizada pelo fabricante com as respectivas declarações emitidas serão aceitas no certame. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: O entendimento não está correto. É solicitada a garantia de funcionamento do fabricante, com reposição de peças originais, pelo tempo estipulado em edital.**

Questionamento 03: Considerando que quantidade de equipamentos disponibilizados ao edital, para Belém (4 equipamentos apenas), Florianópolis (4 equipamentos apenas) e Fortaleza (4 equipamentos apenas) não justifica a manutenção de um técnico próprio para prestar o atendimento em casa de incidente. Entendemos que para estas localidades poderemos utilizar empresas locais para realizar o atendimento, observado sempre a responsabilidade da licitante bem como o respectiva identificação do prestador de serviço responsável pelo atendimento. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Questionamento não pertinente. Ver itens 3.6 e 4.4 do T.R.**

Questionamento 04: No item 4.7 do TR, página 33, "Instalação e Migração dos equipamentos"

4.7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela migração dos dados existentes nos equipamentos atuais da FINEP para os novos, de forma ordenada e planejada, evitando a parada de todo um setor por vez.

4.7.2 A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma de instalação em conjunto com a FINEP.

4.7.3 A CONTRATADA deverá executar, no mínimo, 20 instalações por dia;

4.7.4 A CONTRATADA deverá retirar e descartar das dependências dos Edifícios da FINEP no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília, toda a embalagem oriunda dos equipamentos entregues, com observância da legislação ambiental pertinente

a) Favor confirmar se no ato da instalação dos novos equipamentos, o atendimento limita-se apenas ao backup, ou teremos de configurar perfil do usuário em outros softwares, como por exemplo e-mail?

b) O micro antigo terá de ser movimentado, formatado e embalado? Ou será tratado pela equipe interna da CONTRATANTE ?

C) O backup a ser realizado limita-se a pasta documentos e imagens, ou teremos de fazer backups de músicas, vídeos e demais arquivos pessoais dos usuários ?

D) Com o objetivo de programar 20 instalações por dia, pedimos que nos informe, mesmo que estimado, qual é o tamanho médio de backup a ser realizado por equipamento.

**Resposta: A FINEP considera como instalação a colocação do equipamento em funcionamento pleno, na mesa do usuário, já com os dados migrados do equipamento antigo. O equipamento antigo será manuseado pela equipe da empresa fornecedora contrato anterior. Os equipamentos atuais da FINEP possuem discos de até 1TB.**

Questionamento 05: Conforme descrito o subitem 2.2.2 b) do TR, página 20 "Requisito da Solução: b) Há necessidade de capacitação do suporte na abertura de chamados técnicos em sistema do fornecedor da solução." A CONTRATADA irá fornecer a solução (ferramenta) de abertura de chamados? Para atendimento ao item 3.6.8 do TR, página 32 "A CONTRATADA deverá manter disponível e acessível à FINEP um sistema, acessível por interface web, para abertura e acompanhamento das solicitações e chamados, assim como atendimento telefônico."

A) Entendemos que basta um formulário web para preenchimento das informações do equipamento. Não é necessário um sistema web com login específico para cada usuário. Está correto o entendimento ?

B) Caso haja necessidade de disponibilizar um número de telefone para registro dos chamados, poderá ser uma linha fixa?

C) Se houver na CONTRATANTE um help desk, podemos considerar a possibilidade de uma integração de sistemas para recebermos as demandas diretamente?

D) Quem irá acionar o suporte da CONTRATADA, será o usuário final (utilizador do equipamento)?

**Resposta: O entendimento não está correto. A CONTRATADA deverá manter disponível e acessível à FINEP um SISTEMA, acessível por interface web, para ABERTURA e ACOMPANHAMENTO das solicitações e chamados, assim como atendimento telefônico. A abertura de chamados técnicos será executada pela equipe suporte ao usuário da FINEP.**

Questionamento 06: Entendemos que suporte ao Sistema Operacional do equipamento restringe-se a não inicialização. Está correto nosso entendimento ?

**Resposta: O entendimento não está correto. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela inicialização do sistema e qualquer problema causado pelo hardware da solução.**

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro